



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 16194/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio Terrão, Relator dos autos de nº **1104923 – Edital de Licitação**, comunico-lhe que foi **determinada a reiteração da intimação** de V. Exa., para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, preste os esclarecimentos que entender pertinentes acerca dos apontamentos constantes nos autos e encaminhe os documentos elencados no supramencionado despacho**, anexo por cópia.

Cientifico-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas

Cientifico-lhe, ainda, que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Duílio de Castro Faria
Prefeito do Município de Sete Lagoas